



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.078, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E  
AMIGOS DO LOTEAMENTO PARQUE DO  
SOL” – AMALPAS, E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a Utilidade Pública à **Associação dos Moradores e Amigos do Loteamento Parque do Sol – AMALPAS**, com personalidade jurídica sob nº 19.967.426/0001-47 com sede e foro situados na Rua Fernando Antônio da Silva Oliveira nº 25, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB, entidade civil sem fins lucrativos, religiosos ou político-partidários, tendo como finalidade promover cursos, palestras, seminários, simpósios, atividades culturais e esportivas, constituída conforme Ata lavrada em 19 de maio de 2013, nos termos da Lei 9.790/99, com prazo indeterminado de duração.

**Art. 2º** Ficam autorizados os órgãos municipais a colaborar, celebrar acordos, convênios, conceder subsídios e subvenções.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

PUBLICADO NO SEMANÁRIO  
OFICIAL Nº 1496  
de 27/09 a 03 de 10 de 2015

Orleide M<sup>o</sup> O. Leão  
Mat. 63.-905-2